

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou no Diário Oficial da União (24.12) critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado (CRmerc) das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais. Segundo o texto, o risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações dos mercados financeiros, que causam mudanças na avaliação econômica de ativos e passivos dessas sociedades.

Ainda de acordo com o texto, as novas regras para o cálculo do CRmerc não se aplicam às operações do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT).

**Fonte:** Estadão Conteúdo/[Folha Vitória](#), em 24.12.2014.